

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1 PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
2 DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – 2017.
3 Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta
4 minutos, reuniram-se os conselheiros: Dr. Aurinex Moraes Guedes, Dr. Aureliano Coêlho Pires,
5 Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato, Dra. Sandra Suely Rufino Galan, Sr. Emerson Costa dos
6 Santos, Sr. Emerson Eder Pureza da Silva, Dra. Francisdalva Coutinho Pires e Dr Antonio
7 Sergio Costa de Andrade. O Presidente efetiva Dra Sandra Suely Rufino Galan, pois o
8 Conselheiro Carlos Correa Cruz justificou sua ausência na presente sessão. Dr. Aurinex Moraes
9 Guedes inicia a reunião realizando a verificação de quórum, efetivando Dr. Patrick Dione da
10 Silva Fortunato. Segue a leitura da ata da 12ª REP do dia dois de dezembro do ano de dois mil
11 e dezesseis, a qual foi unanimemente aprovada. Item um do **Expediente: Comunicação do**
12 **Presidente:** O presidente informou que esteve em Brasília representando o Conselho Estadual
13 de Saúde e que aproveitou sua estadia e conversou com o presidente do COFEN Dr. Manuel
14 Carlos Nery a respeito da denúncia feita pelas servidoras do COREN-AP. Palavra aos
15 conselheiros: O Conselheiro Aureliano informou que quando estava presidindo o COREN-AP
16 em dezembro de 2016 compareceu na sede do COREN-AP uma comissão de sindicância vinda
17 do COFEN e que neste momento não lhe foi solicitado nenhum documento por parte da
18 Comissão, e que em nenhum momento foi informado o teor da sindicância. Conselheiro
19 Emerson informou que existem servidoras do COREN-AP que trazem seus filhos e que ele já
20 informou para não continuar a fazer isso, informou ainda que já presenciou até o servidor
21 dormindo em horário de expediente, esse mesmo servidor chegar atrasado e sai antes de
22 terminar seu horário. O Conselheiro Antônio Sergio perguntou o que a Assessoria jurídica está
23 fazendo com relação a esta situação e o Conselheiro Aureliano respondeu que não percebeu
24 qualquer tentativa de anular o processo que compõe a denúncia dos servidoras do COREN-AP.
25 **Ordem do Dia: 1º Item de pauta.** Ofício 51/2017/MPF/APG/PR/AP – O conselheiro Antonio
26 Sergio faz a leitura do ofício. Em regime de discussão o Conselheiro Aureliano diz que voltou
27 dia as suas atividades no final de setembro de 2016 e que não entende o porquê de terem
28 colocado o nome dele em tal denúncia. Informou ainda que já solicitou do Procurador do MPF
29 o total teor da notícia de fato do MPF o que a procuradora do COFEN não fez. Informou ainda
30 que algumas denúncias feitas pelos servidoras são contraditórias pois a chefe da COMFIS
31 informa que o COREN-AP se abstem de fiscalizar e a própria COMFIS manda mensalmente
32 relatório de atividades de Fiscalização. Diante dos fatos, o Conselheiro propõe que faça a
33 exoneração da atual Procuradora. O presidente coloca em regime de discussão, e posteriormente
34 em regime de votação. A Plenária aprova por unanimidade. Continuando ainda no mesmo
35 ponto, o Conselheiro Emerson Costa dos Santos sugere o Nome do Dr. José Reinaldo Soares,
36 em regime de discussão, o Conselheiro Aurinex Moraes Guedes diz que conhece o profissional
37 e que o considera um excelente profissional e que todos as pessoas que conversam sobre este
38 profissional sempre recebe elogios, em regime de votação: a Plenária aprova por unanimidade.
39 **Ordem do Dia: 2º Item de Pauta.** Situação financeira do COREN-AP, o conselheiro Emerson
40 Costa dos Santos informa que as medidas de aumento de arrecadação estão surgindo efeito, pois
41 hoje podemos pagar a folha de pagamento dos servidoras do COREN-AP, informou que o
42 COREN-MOVEL deve continuar suas atividades de cobrança. Informou ainda que fez
43 orçamento para adaptação da garagem da sede do COREN-AP para que se possa guardar o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

44 COREN-MOVEL as sede administrativa. Diante da atual situação financeira do COREN-AP,
45 o Conselheiro Aureliano Pires sugere que o plenário reduza o auxílio alimentação dos
46 servidores para cem reais e voltar a pagar quando a arrecadação voltar a melhorar e modificar
47 o orçamento para que a rubrica do vale alimentação seja direcionada para rubricas relacionadas
48 a manutenção do prédio ou compra de equipamentos devido a crise financeira que o Brasil está
49 passando e o grande número de inadimplência no COREN-AP. A Plenária entra em regime de
50 votação para redução do auxílio alimentação e redirecionamento da rubrica para manutenção
51 de prédio e/ou aquisição de equipamento após o parecer do Procurador do COREN-AP. A
52 Plenária aprova por unanimidade. O conselheiro Antonio Sergio sugere a criação de uma
53 comissão para promover a avaliação mensal dos servidores do COREN-AP, para a valorização
54 dos servidores do COREN-AP, composta por dois servidores e um conselheiro, em regime de
55 votação. A Plenária aprova por unanimidade. O Conselheiro Carlos Correa Cruz entra no
56 recinto e participa como ouvinte. **Ordem do Dia: 3º Item de Pauta.** Conduta dos profissionais
57 de enfermagem que divulgaram nas redes sociais parte do PAD 263/2016, o conselheiro
58 Aureliano Pires informou que o Enfermeiro Waldir Pires estava distribuindo parte do PAD na
59 rede social Whats App, e que está solicitando que o COREN-AP se manifeste a respeito do
60 caso, o presidente sugere que o conselheiro Aureliano protocole a denúncia para que o COREN-
61 AP possa agir. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COREN-AP declarou
62 encerrada a reunião da qual eu, Aureliano Coêlho Pires, secretário desta sessão, lavrei a presente
63 ata às dezesseis horas, que dato e assino juntamente com todos os presentes.

64

65

66 Dr. Aureliano Coêlho Pires

67

68

69 Dra. Aurinex Moraes Guedes

70

71

72 Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato

73

74

75 Dr. Antonio Sergio Costa de Andrade

76

77

78 Dra. Francisdalva Coutinho Pires

79

80

81 Sr. Emerson Costa dos Santos

82

83

84 Sr. Emerson Eder Pureza da Silva

85

86



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

87 Dra Sandra Suely Rufino Galan

